PREFEITURA PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

LEI Nº 304

Cria o Cargo de **Coordenador da Atenção Básica,** e fixa o percentual de função gratificada para o Cargo de **Chefe de Enfermagem.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em função gratificada de **Coordenador da Atenção Básica,** com lotação nas **Unidades Básicas de Saúde – UBS e Equipes da Estratégia de Saúde da Família- ESF.**

Art. 2º - Fica fixado o percentual de até 40% (quarenta por cento) sobre o salário base como função gratificada para o Cargo de **Coordenador da Atenção Básica.**

Art. 3º - Fica fixado o percentual de até 40% (quarenta por cento) sobre o salário base como função gratificada para o Cargo de **Chefe de Enfermagem do Departamento Hospitalar.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prata do Piauí, 13de junho de 2017

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

OFICIO 62/2017

PRATA DO PIAUÍ (PI), 12 DE JUNHO DE 2017.

Ao Exmo Senhor
Willhelm Barbosa Lima
Prefeito de Prata do Piauí - PI

*Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência da **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 02/2017 que Cria o Cargo de **Coordenador da Atenção Básica**, e fixa o percentual de função gratificada para o **Cargo de Chefe de Enfermagem**.*

Sendo o que se apresenta no momento, reitero protestos de estima e superior apreço.

Salvador Borges de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2017

DECRETO Nº 50 , DE 03 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2765

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.733.924,00 distribuidos as seguintes dotações:

01 02 01	Gabinete do Prefeito			
8	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL TOTAL	7.000,00 F.R.: 0 001 00	
11	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	200.000,00 F.R.: 0 001 00	
01 04 01	Secretaria Municipal de Administração			
56	04.122.0002.2008.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	8.800,00 F.R.: 0 001 00	
01 09 01	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento			
662	20.544.0010.2073.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção dos poços tubulares EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	14.000,00 F.R.: 0 001 00	
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1484	10.301.0014.2143.0000 3.3.90.92.00 010 300 000	Ações de Atenção Básica DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAÚDE SAÚDE	2.565,00 F.R.: 0 010 00	
01 15 01	Sec. Mun do Turismo, Des. Econ. e Tecnologico			
1189	04.122.0002.2088.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manut. Sec. Mun.do Turismo e do Desenvolvimento Econômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL TOTAL	83.000,00 F.R.: 0 001 00	

José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 50 , DE 03 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2765

01 20 01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
1382	27.813.0011.1201.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Reformas de Equipamentos de Esporte e Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL TOTAL	383.000,00 F.R.: 0 001 00	
1383	27.813.0011.1201.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção e Reformas de Equipamentos de Esporte e Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	2.035.559,00 F.R.: 0 005 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 10 01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo			
709	08.244.0011.1046.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção de Cozinha Comunitária OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-14.800,00 F.R. Grupo: 0 005 00	
748	15.451.0011.1048.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Constr., reforma e ampl. do Centro Administ. Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-400.000,00 F.R. Grupo: 0 005 00	
756	15.451.0011.1054.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção e reforma de galerias pluviais OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-57.000,00 F.R. Grupo: 0 005 00	
761	15.451.0011.1056.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Constr., reforma e ampl. de Terminal Rodoviário OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-285.000,00 F.R. Grupo: 0 005 00	
763	15.451.0011.1057.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Construção de Muros de Arrimo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	-55.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
771	15.451.0011.1060.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Construção, reforma e recuperação de ciclovias OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 005 00	

José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)